

DECRETO Nº 5.826, de 24 de Novembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365. 0015.2082	31911300	15730000	1.800,00
1.19.0.12.361. 0015.2083	31901100	15730000	42.630,76

1.19.0.12.361. 0015.2083	31901600	15730000	17.000,00
1.19.0.12.361. 0015.2154	31901100	15730000	250.000,00
1.19.0.12.365. 0015.2082	31901100	15730000	98.000,00
1.19.0.12.365. 0015.2081	31901100	15730000	87.675,46
1.19.0.12.365. 0015.2082	31901600	15730000	2.611,43
1.19.0.12.365. 0015.2082	33900800	15730000	282,35

SOMA:			5000.000,00
-------	--	--	-------------

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota -Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal